



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.710
(07/07/2016)

Dispõe sobre as mesas receptoras de justificativas eleitorais nas eleições municipais de 2016.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser assegurada a recepção das justificativas dos eleitores que estiverem fora de seus domicílios eleitorais no dia em que serão realizados o primeiro turno e o segundo turno de votação das Eleições;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução TSE nº 23.456, de 15 de dezembro de 2015, em específico a Seção I do Capítulo III, que trata das mesas receptoras de votos e de justificativas;

RESOLVE:

Art. 1º No dia em que se realizar a votação das eleições municipais de 2016, as justificativas serão recepcionadas pelas mesas receptoras de votos.

Parágrafo único. O Juiz Eleitoral poderá, excepcionalmente, instalar mesas receptoras de justificativas em outros locais, cujo funcionamento se dará, no caso do primeiro turno das eleições, mediante a instalação de urnas eletrônicas.

Art. 2º Nos Municípios onde não houver segundo turno de votação, será obrigatória a instalação de pelo menos uma mesa receptora de justificativa por Município.

§ 1º Nos Municípios que sediarem Zonas Eleitorais, a mesa receptora de justificativas funcionará nos próprios Cartórios, no período das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, com o uso de urnas eletrônicas.

§ 2º Nos demais municípios, caberá ao Juiz Eleitoral definir e divulgar amplamente ao eleitorado os procedimentos que adotará para a recepção das justificativas, levando-se em consideração que não serão utilizadas urnas eletrônicas.

Art. 3º Todas as mesas receptoras de justificativas, independentemente dos procedimentos que serão adotados, deverão ser registradas pelas Zonas Eleitorais, até o dia 03 (três) de agosto, no sistema informatizado próprio desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2016.

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Dr. MARCIAL DUARTE COÊLHO
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 7/7/2016

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SEBASTIÃO COSTA FILHO

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ SEBASTIÃO COSTA FILHO

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: DR(A). MARCIAL DUARTE COÊLHO

SECRETÁRIO(A): DRA. MARIA CELINA BRAVO

DECISÃO: Resolve o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, dispor sobre as mesas receptoras de justificativas eleitorais nas eleições municipais de 2016. (Resolução nº 15.710, de 7/7/2016).

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 07 de julho de 2016.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.710 foi conferido(a) na 50ª Sessão Ordinária, realizada em 7/7/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 125, em 11/7/2016: à(s) fl(s). 3/4. Eu _____ (Márcia Maria Trocoli Torres Pereira) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 11/7/2016.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS